

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/09, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS –
IGAM E A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL
DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
ARAGUARI – ABHA

O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, doravante denominado IGAM, autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.814, de 16 de maio de 2008, Lei Delegada nº 83, de 29 de janeiro de 2003 e Lei Delegada nº 157, de 25 de janeiro de 2007, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Rua Espírito Santo, nº 495, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, **CLEIDE IZABEL PEDROSA DE MELO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.809.996-00, portadora da CI nº M-244.932, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Raimundo Marçal de Melo, nº 55, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG, CEP 32.651-072, nomeada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 20 de janeiro de 2011, e a ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – ABHA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 12 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.989/0001-39, com sede e foro em Araguari, Estado de Minas Gerais, rua Jaime Gomes, nº 403, bairro Centro, doravante denominada ENTIDADE EQUIPARADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LEOCÁDIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 394.205.666-68, portador da CI nº 42.688D/CREA/MG, residente e domiciliado a rua Patrulheiro Osmar Tavares, nº 1.743, Santa Mônica – Uberlândia/MG, CEP 38.408-294, com a anuência do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI (UPGRH PN2), órgão colegiado estabelecido na forma da Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, doravante denominado CBH ARAGUARI/INTERVENIENTE, representado neste ato por seu Presidente, **WILSON AKIRA SHIMIZU**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.413.018-96, portador da CI nº MG-15.673.901, expedida pela SSP/MG, residente em Uberlândia, na rua Ceará, nº 717, bairro Jardim Umarama, CEP 38.402-018, RESOLVEM FIRMAR o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005, Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de setembro de 2008 e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão do Plano de Aplicação para o exercício de 2011 e 2012 e a adoção de novo Programa de Trabalho, Anexo – II, bem como alteração das Cláusulas Terceira, Quarta, Oitava e Nona do Contrato de Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

2.1. Fica alterada a redação do inciso I, alínea “p”, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação:

p) apresentar o Plano de Aplicação do ano subsequente ao CBH Araguari, até 31 de dezembro;

2.2. Fica alterada a redação do inciso I, alínea “q”, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação:

q) apresentar ao IGAM, em até quarenta e cinco dias após o término do exercício ou, a qualquer tempo, quando razões de interesse público assim determinem, para análise da Comissão de Avaliação de que trata a Cláusula Oitava, relatório sobre a execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;

2.3. Fica alterada a redação do inciso I, alínea “r”, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação:

r) apresentar ao IGAM e ao CBH Araguari, prestação de contas parcial, consistente na apresentação de Relatório Gerencial, na forma do Anexo III, a cada seis meses, e em até quarenta e cinco dias após o término de cada exercício a prestação de contas final dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os recursos repassados por este Contrato de Gestão. Ao término da vigência do presente instrumento a entidade deverá prestar contas sobre a totalidade das operações patrimoniais e financeiras realizadas e dos resultados alcançados pela entidade;

2.4. Fica alterada a redação do inciso II, alínea “d”, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação:

d) transferir trimestralmente os recursos disponíveis à ENTIDADE EQUIPARADA, de acordo com os limites estabelecidos pelo Decreto de execução orçamentária anual do Estado de Minas Gerais, considerando a receita pela cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Araguari;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

3.1. Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quarta, passando a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro. O desembolso financeiro deverá ser efetuado trimestralmente pelo IGAM, estará condicionado à arrecadação efetivamente realizada dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Araguari, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:



Luciano

ott.

J

8

I – 2241.18.544.011.1016.0001.33.50.41.61.1.1

II – 2241.18.544.001.1016.0001.44.50.41.61.1.1

3.2 – Fica alterada a redação do Parágrafo Segundo, Cláusula Quarta, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo. O repasse dos recursos será realizado conforme previsão de arrecadação abaixo, condicionado à existência de dotações orçamentárias nos termos previstos no parágrafo anterior:

| ANO | VALOR ARRECADADO | PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO |
|--------------|------------------|-------------------------|
| 2010 | 3.398.119,20 | - |
| 2011 | - | 4.798.053,95 |
| 2012 | - | 6.000.000,00 |
| Total | | 14.196.173,15 |

3.3. Em virtudes das alterações referidas no item anterior, os parágrafos subsequentes da Cláusula Quarta, passam a vigorar com seguinte ordem:

Parágrafo Terceiro. Os recursos repassados à ENTIDADE EQUIPARADA, enquanto não forem empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição financeira oficial.

Parágrafo Quarto. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados na execução do objeto deste Contrato de Gestão, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Quinto. Além dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, poderão ser destinados para o cumprimento deste Contrato de Gestão, outros recursos orçamentários provenientes do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, dos Municípios, e de quaisquer outras fontes.

Parágrafo Sexto. Recursos adicionais poderão ser objeto de Termo Aditivo Específico, a ser apresentado pela ENTIDADE EQUIPARADA ao IGAM.

Parágrafo Sétimo. A ENTIDADE EQUIPARADA deverá apresentar, anualmente, até o dia 30 de abril, ao IGAM, o Plano de Aplicação dos recursos aprovados pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, com a estimativa anual de receitas e despesas, em nível sintético (custeio e investimento).

ott.

Luciano

7

sc



Parágrafo Oitavo. Os recursos a serem transferidos na forma deste Contrato de Gestão:

I - deverão ser movimentados em conta bancária aberta especialmente para este fim, em instituição financeira oficial; e

II - não poderão ser utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

3.4. A Cláusula Quarta passa a ser acrescida do parágrafo nono, vigorando com a seguinte redação:

Parágrafo Nono. Os recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, destinados à estruturação física e operacional do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, serão transferidos por meio de Convênio firmado entre a SEMAD, IGAM e a Entidade Equiparada à Agência de Bacia, conforme os termos do Artigo 3º, §2º, do Decreto Estadual nº 45.230/2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

4.1 Fica alterada a redação do parágrafo primeiro, da Cláusula Oitava, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Avaliação será composta por analistas com adequada qualificação, integrantes dos quadros do IGAM, e contará com o apoio técnico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável – SEMAD, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, conforme Resolução Conjunta SEMAD, SEF, SEPLAG, IGAM nº 1.349/2011, que institui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

4.2 Fica excluído o parágrafo segundo, da Cláusula Oitava.

4.3 Em virtude da alteração referida no item anterior, os parágrafos da Cláusula Oitava passam a vigor com seguinte ordem:

(...)

Parágrafo Segundo. Após a análise realizada pela Comissão de Avaliação, caso seja constatada algum vício sanável, compete à Comissão notificar a ENTIDADE EQUIPARADA, estabelecendo um prazo de até 15 (quinze) dias para que esta sane as não conformidades e/ou complemente a documentação, sob pena das providências cabíveis junto ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Cláusula Terceira, inciso II, alínea "f", deste Contrato de Gestão.



Requis

Att.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA

A Cláusula Nona do referido Contrato de Gestão passará a vigor sob a seguinte redação:

A ENTIDADE EQUIPARADA elaborará e apresentará ao IGAM e ao CBH Araguari, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do exercício financeiro, a prestação de contas final dos gastos e receitas efetivamente realizados, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº. 14/2004, suas alterações ou a que vier substituí-la, sem prejuízo das obrigações constantes na Cláusula Terceira, inciso I, alínea "r".

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Fica alterado todo o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, passado a vigor conforme o Anexo II do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passará a ter validade e eficácia a partir da data de sua assinatura, cabendo ao IGAM proceder sua publicação, conforme o disposto pelo art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2011.

[Assinatura]
CLEIDE IZABEL PEDROSA DE MELO
Diretora Geral do IGAM

Luiz Alberto Rodrigues
Vice Diretor Geral - IGAM
Masp: 1713-7

[Assinatura]
LEOCÁDIO ALVES PEREIRA
Diretor Presidente da ABHA

[Assinatura]
WILSON AKIRA SHIMIZU
Presidente do CBH – Araguari

Testemunhas: *Fernanda Maria Oliveira*
Nome:
CPF: *037.224.276-65*
END: *Rua Brumadinho, 21 apto 03, Bairro Prado, Belo Horizonte*
Nome: *Isabela Cristina Rodrigues Martins*
CPF: *062.482.066-19*
END: *Rua dos Timbiras, 1986 - apto 1503 - Lourdes, Belo Horizonte/MG*



ANEXO I GLOSSÁRIO

CONTRATO DE GESTÃO – É o acordo de vontades bilateral, de direito civil, celebrado entre a Entidade Equiparada e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, com a anuência do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, onde há estipulação de metas e resultados a serem alcançados em determinado período, avaliados mediante indicadores de desempenho, com o objetivo de assegurar a essas entidades autonomias técnica, administrativa e financeira, descentralizando a fiscalização e o controle das atividades relacionadas com a gestão de recursos hídricos.

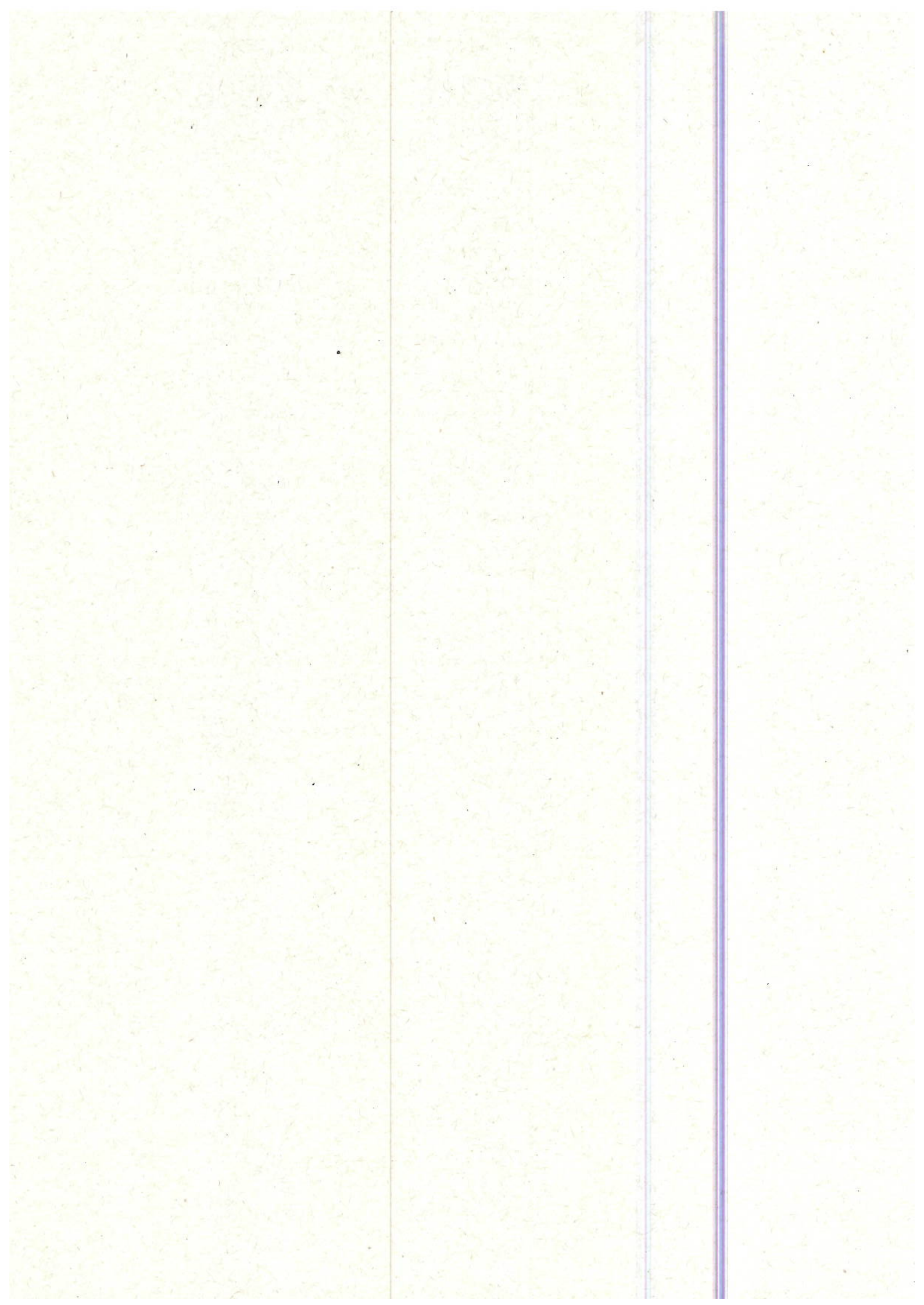
PLANO DE APLICAÇÃO – Instrumento normativo aprovado pelo respectivo comitê de bacia hidrográfica que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização, podendo ser anual ou plurianual.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – Conjunto de demonstrativos e documentos, sistematizados sob a forma de processo, apresentado pela Entidade Equiparada, submetidos à Comissão de Avaliação criada pelo órgão gestor para apreciação e aprovação, e posterior encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG) e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

PROGRAMA DE TRABALHO – Documento onde constam as metas pactuadas entre o órgão gestor e a entidade equiparada, estabelecendo critérios de avaliação de desempenho e os percentuais mínimos de pontuação que deverão ser alcançados para a obtenção de uma nota favorável pela entidade equiparada.

RELATÓRIO GERENCIAL – Documento apresentado, semestralmente, pela entidade equiparada ao IGAM, em forma de planilha, contendo a relação dos projetos selecionados e contratados com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, o valor de cada contratação, prazo de execução do empreendimento, o valor desembolsado no período e contrapartida efetuada, por contratado. A entidade equiparada a agência de bacia hidrográfica deverá apresentar a documentação referente às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e as certidões negativas de débito fazendárias.





Contrato IGAM/002/2009

**ANEXO II - PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO BACIA DO RIO
ARAGUARI**

| INDICADORES | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO |
|-------------|---|
| 1 | DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES 1A - CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO CBH E DA ENTIDADE EQUIPARADA À AGÊNCIA DE BACIA |
| 2 | PLANEJAMENTO E GESTÃO 2A - PLANO DE APLICAÇÃO - 2011 /2012 2B - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS |
| 3 | COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS 3A - ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELO IGAM (%) 3B - ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO REPASSADO PELO IGAM (%) |
| 4 | GERENCIAMENTO INTERNO 4A - ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA 4B - COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE USUÁRIOS. |
| 5 | RECONHECIMENTO SOCIAL 5A - AVALIAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DOS COMITÊS |



ANEXO II

Indicador 1 - Disponibilização de Informações

Detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado, inclusive links para outras páginas:

| | |
|---------------------------------|---|
| Comitê do Rio Araguaari | Decreto de criação, Regimento interno e suas alterações, composição, Deliberações, Moções e Atas das reuniões |
| Entidade Equiparada | Informações Institucionais atualizadas |
| Relação de Usuários em Cobrança | Relação dos usuários da bacia do rio Araguaari em cobrança pelo IGAM, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado. |
| Cobrança e arrecadação | Valores transferidos para a entidade equiparada, despesas efetuadas e os rendimentos financeiros, atualizados trimestralmente. |
| Centro de Documentação | Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia. |
| Investimentos na bacia | Investimentos aprovados e contratados anualmente com recursos da Cobrança na Bacia do Rio Araguaari |
| Legislação de recursos hídricos | Legislação federal e do Estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do IGAM, Deliberações do Conselho. |
| Contrato de Gestão | Contratos e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e Relatórios Financeiros e Contratos firmados. |

Indicador 1 - Disponibilização de Informações

| Avaliação | | 1A. CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO | Nota Final (NF) |
|-----------|-----------|--|-----------------|
| | | Peso | |
| 2011 | Meta | 8 | |
| | Resultado | | |
| | Nota (NP) | | |
| 2012 | Meta | 8 | |
| | Resultado | | |
| | Nota (NP) | | |

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

Assinatura *ott.*



PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

| | | |
|---|---|---------------------------------|
| 1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado | 1 | CBH ARAGUARI |
| | 2 | ENTIDADE EQUIPARADA/ABHA |
| | 3 | CADASTRO USUÁRIOS |
| | 4 | COBRANÇA E ARRECADAÇÃO |
| | 5 | ESTUDOS E PROJETOS |
| | 6 | INVESTIMENTOS NA BACIA |
| | 7 | LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS |
| | 8 | CONTRATO DE GESTÃO |

O Resultado será verificado pelo número de itens disponíveis e atualizados trimestralmente, tendo como referência a lista acima, nas **páginas iniciais dos sites eletrônicos** do CBH Araguari e Entidade Equiparada/ABHA, conforme detalhado abaixo



Indicador 2 - Planejamento e Gestão

| Critérios de avaliação | Detalhamento |
|--|--|
| 2A . Plano de Aplicação | <p>Para o exercício de 2011:</p> <p>1. Elaboração dos Planos de Aplicação 2011 e de 2012, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Componentes e subcomponentes priorizados no período, com alcance de metas para 2011 e 2012, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas; • Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada componente/subcomponente); <p>Para o exercício de 2012 :</p> <p>1. Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis: identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Recursos Hídricos da bacia.</p> <p>2. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação, quando couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do componente/subcomponente em que a ação se enquadra; • Objeto e valor da ação; • Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento; • No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário; • Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto; • Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e, • Identificação dos principais atrasos e justificativas. |
| 2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos | <p>Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos (com recursos da cobrança pelos usos de recursos hídricos e outras fontes), contendo principalmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> · As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor (inclusive articulação com outros entes do SINGREH); · Identificação do componente/subcomponente do Plano Diretor executados (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas; · Identificação do componente/subcomponente do Plano Diretor executados com recursos de outras fontes (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas; e, · Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos. |

Indicador 2 - Planejamento e Gestão

| Avaliação | | 2A . Plano de Aplicação | 2A . Implementação do Plano | Nota Final (NF) |
|-----------|-----------|----------------------------|--------------------------------|-----------------|
| | | Peso | Peso | |
| | | 6 | 4 | |
| 2011 | Meta | 2 | 0 | |
| | Resultado | | | |
| | Nota (NP) | | | |
| 2012 | Meta | 2 | 1 | |
| | Resultado | | | |
| | Nota (NP) | | | |



att. *Paulo*

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação de 2011 e 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios no exercício subsequente, discriminados no detalhamento do indicador. Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$$

MR

Ricardo

ott.

ac



Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

| Critérios de avaliação | Detalhamento |
|------------------------------------|---|
| 3A. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%) | <p>Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.</p> <p>Fórmula de cálculo $ID (%) = (VD / VR) * 100$</p> <p>Sendo: ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100% VD = valor desembolsado, em reais por ano; VR = valor repassado, em reais por ano.</p> |
| 3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO | <p>Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.</p> <p>Fórmula de cálculo $IDA (%) = (VDa / VRa) * 100$</p> <p>Sendo: IDA = Índice de Desembolso Acumulado; VDa = valor desembolsado acumulado, em reais; VRa = valor repassado acumulado, em reais.</p> |



Assinatura *atd.* *de*

| Avaliação | | 3A . ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%) | 3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%) | Nota Final (NF) |
|-----------|-----------|--|---|-----------------|
| | | Peso | | |
| | | 5 | 5 | |
| 2011 | Meta | 13 | 6,5 | |
| | Resultado | | | |
| | Nota (NP) | | | |
| 2012 | Meta | 15 | 10 | |
| | Resultado | | | |
| | Nota (NP) | | | |

| | |
|---|--|
| FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS | |
| $NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$ | |
| $NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$ | |

NR

Suma 7 att.
rc



Indicador 4 - Gerenciamento Interno

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | DETALHAMENTO |
|--|--|
| 4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA | Fornecimento do serviço de atendimentos aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização dos dados cadastrais de usuários com problemas de endereço. |
| 4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH | Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM. |

Indicador 4 - Gerenciamento Interno

| Avaliação | | 4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA | 4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH | Nota Final (NF) |
|-----------|-----------|--|--------------------------|-----------------|
| | | Peso | | |
| | | 4 | 6 | |
| 2011 | Meta | 0 | 0 | |
| | Resultado | | | |
| | Nota (NP) | | | |
| 2012 | Meta | 12 | 30 | |
| | Resultado | | | |
| | Nota (NP) | | | |

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

| | |
|-------------------------------|---|
| 4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM | Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário. |
|-------------------------------|---|



Assinatura

ott

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Indicador 5 - Reconhecimento Social

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | DETALHAMENTO |
|----------------------------------|---|
| 5A. RECONHECIMENTO SOCIAL | <p>Aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da CONTRATADA no exercício de suas atribuições, aplicada junto ao COMITÊ, conforme questionário a ser definido pela IGAM em conjunto com os órgãos gestores estaduais, tendo por foco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento do contrato de gestão; • Ações tomadas com vista a implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia • Atuação como secretaria-executiva do COMITÊ. |

Indicador 5 - Reconhecimento Social

| Avaliação | | 5A. RECONHECIMENTO SOCIAL | Nota Final (NF) |
|-----------|-----------|---------------------------|-----------------|
| | | Peso | |
| 2011 | Meta | 8 | |
| | Resultado | | |
| | Nota (NP) | | |
| 2012 | Meta | 9 | |
| | Resultado | | |
| | Nota (NP) | | |

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * Resultado / Meta; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \frac{\sum(NP * Peso)}{\sum(Pesos)}$$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

| | |
|----------------------------------|--|
| 5A. RECONHECIMENTO SOCIAL | O Resultado será apurado por período de avaliação, considerando a média das pontuações obtidas nos questionários |
|----------------------------------|--|



Handwritten signatures and initials in blue ink.

4B.
ATUALIZAÇÃO
DO CNARH

Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma:
[[número outorgas concedidas + número de outorgas retificadas) inseridas no
CNARH pela Entidade Equiparada / (número de portarias de outorgas
concedidas + número de portarias de outorgas retificadas na bacia do Rio
Araguari]] x (%).

As portarias de outorgas a serem consideradas serão aquelas publicadas no
site do IGAM do dia 1 de outubro do exercício anterior até o dia 30 de
setembro do exercício corrente.

Para a avaliação do ano de 2012 serão consideradas as portarias de outorgas
concedidas e retificadas publicadas a partir de(mês) 2010.



FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **5A** o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações

O valor apurado seguirá as faixas abaixo:

Média maior ou igual a 9 é considerada 10

Média maior ou igual a 8 é considerada 9

Média maior ou igual a 7 é considerada 8

Média maior ou igual a 6 é considerada 7 Média inferior a 6 – valor apurado será igual à média calculada

$$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$$

$$0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum (NP * \text{PESO}) / \sum (\text{PESOS})$$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] alt. etc



Planilha de Avaliação

| Indicadores | | Peso | Nota Final (NF) | Nota Geral (NG) | Conceito Geral |
|-------------|---|------|-----------------|-----------------|----------------|
| 1 | Disponibilização de Informações | 1 | | 0,00 | |
| 2 | Planejamento e Gestão | 2 | | | |
| 3 | Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos | 3 | | | |
| 4 | Gerenciamento Interno | 3 | | | |
| 5 | Reconhecimento Social | 1 | | | |

Fórmula de Cálculo e Conceitos

Nota Geral =
(Σ Nota Final * Peso Indicador / Σ Peso Indicador)

Conceitos

| | |
|-------------------------|-----------------------|
| Ótimo $NG \geq 9$ | Bom $7 \leq NG < 9$ |
| Regular $5 \leq NG < 7$ | Insuficiente $NG < 5$ |

att. *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Initials]*



[Handwritten Signature]

Table with 4 columns: Item number, Description, Value, and Date. Includes items 02, 03, and 04.

Extrato do Aditivo nº 62.1.1.0242/2011 ao Contrato nº 62.1.1.0102/2010. Data: 30/12/2011. Partes: EMG/SEE e Centro de Educação Profissional Alpha Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Dotação: R\$236,300.00.

as demais cláusulas e condições do Termo de Parceria ora assinado. Signatários: Roberto Borges Martins pela Fundação TV Minas, Hugo Márcio Lennox Teixeira pela ADTV, Elaine Denise Paes Pereira Oliveira pela Secretaria de Estado de Cultura e Roneia Maria Paes de Vilhena pela Delta Horizonte, 01 de janeiro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com poderes a mim delegados, confiro e deixo a Resolução nº 2249, de 22 de janeiro de 2012, tornando as informações constantes do Processo Licitatório nº 12.115.001.71/2011, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2011, aquisição de computadores.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/Hospitalar e a empresa FHEMIG/SA. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses e substituição do Gestor do Contrato.

Extrato do Aditivo nº 62.1.1.0252/2011 ao Contrato nº 62.1.1.0102/2010. Data: 30/12/2011. Partes: EMG/SEE e Sociedade Educacional de Juiz de Fora Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Dotação: R\$236,300.00.

FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
Contrato Nº1-14/2008 - Término Termo Aditivo - Contratante: CETEC. Contrato: FUNDEP. Objeto: alteração da identificação de controle de bens, substituição das dotações orçamentárias e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2012
Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e o Superintendente Márcio Por Moraes Lada. Objeto: aquisição de grupo de sala, leite e material para o laboratório de imunologia da Unidade de Coleta e Transfusão de Akin Paranaíba.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS - AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação Hemominas convocará interessados que realizarem, através do site www.compras.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob as seguintes condições: Processo nº 23/2010.003.56/2011 - Pregão nº 0009/2011 - 5208/PRCC/2011 - MONTAGEM DE INSTALAÇÃO DE BANCADA NO LABORATÓRIO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS em 09/08 horas do dia 07 de fevereiro de 2012.

Extrato do Aditivo nº 62.1.1.0256/2011 ao Contrato nº 62.1.1.0102/2010. Data: 30/12/2011. Partes: EMG/SEE e Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG. Objeto: Prorrogação de vigência. Dotação: R\$236,300.00.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Contrato CF-11/04/06. Parte: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM. Objeto: contratação de serviços de indústria de obra de menores canteiros.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/11
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e o Hospital Municipal Odontológico de Belo Horizonte. Objeto: aquisição de equipamento odontológico de radiodiagnóstico.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2011 - Processo nº 23/2010.003.56/2011 - Pregão nº 0013/2011 - COMPRA DE MEDICAMENTOS DE 09/00 horas FHEMIG/FIN, abertura do prego no dia 07/02/2012, às 09:00 horas.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126131.236.003.4605/2011. Objeto: aquisição de materiais, insumos e equipamentos para o laboratório de Análises Clínicas, mediante fornecimento parcelado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No ato das atribuições conferidas pela Resolução SEC nº 561, de 17 de agosto de 2005, homologo, por não haver recurso, o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2012, Processo nº DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINELAS, conforme quadro abaixo:

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - órgão público que realizará o Pregão Eletrônico 018/2012, processo 226/012, objeto: contratação de serviços de manutenção e fiação. O edital está disponível no site www.compras.gov.br.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação Hemominas convocará interessados que realizarem, através do site www.compras.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob as seguintes condições: Processo nº 23/2010.003.56/2011 - Pregão nº 0009/2011 - 5208/PRCC/2011 - MONTAGEM DE INSTALAÇÃO DE BANCADA NO LABORATÓRIO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS em 09/08 horas do dia 07 de fevereiro de 2012.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Shows results for the purchase of curtains.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No ato das atribuições conferidas pela Resolução SEC nº 561, de 17 de agosto de 2005, homologo, por não haver recurso, o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2012, Processo nº DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINELAS, conforme quadro abaixo:

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - órgão público que realizará o Pregão Eletrônico 022/2012, processo 226/012, objeto: aquisição de componentes e acessórios para computadores de indústria gráfica e eletrônica. O edital está disponível no site www.compras.gov.br.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação Hemominas convocará interessados que realizarem, através do site www.compras.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob as seguintes condições: Processo nº 23/2010.003.56/2011 - Pregão nº 0009/2011 - 5208/PRCC/2011 - MONTAGEM DE INSTALAÇÃO DE BANCADA NO LABORATÓRIO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS em 09/08 horas do dia 07 de fevereiro de 2012.

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
Desenvolvimento do Rádiofórum de Minas Gerais - ADTV Intervenções e Gestão. Objeto: Prorrogação de vigência. Dotação: R\$236,300.00.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE
AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº 002/2012
O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEE, torna público o Edital de Seleção de consultoria para execução do Projeto Esportivo Gestão Saúde. O Edital está disponível no site: www.esport.gov.br.

